

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/10/2021, Seção 1, Pág. 44.

Portaria SERES nº 344, publicada no D.O.U. de 18/1/2022, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO: Centro de Ensino Método - EIRELI		UF: SP
ASSUNTO: Recurso contra a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 897, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de dezembro de 2018, indeferiu o pedido de autorização pra o funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, pleiteado pela Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo.		
RELATOR: Marco Antonio Marques da Silva		
e-MEC Nº: 201807949		
PARECER CNE/CES Nº: 1001/2019	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 6/11/2019

I – RELATÓRIO

Histórico

Trata-se de recurso, interposto nos autos do processo e-MEC nº 201807949, da Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), código e-MEC 3933, com sede no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Método - EIRELI, contra a decisão proferida pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que, por meio da Portaria nº 897, de 20 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 21 de dezembro de 2018, indeferiu o pedido de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

A decisão da SERES, contida na mencionada portaria, foi lavrada com fundamento nas seguintes razões:

[...]

Análise:

I. DADOS GERAIS

Processo: 201807949.

Mantida: FACULDADE MÉTODO DE SÃO PAULO (FAMESP).

Código da Mantida: 3933.

Endereço da Mantida: Avenida Jabaquara, nº 1.314, de 1.002 a 1.500 - lado par, Bairro Mirandópolis, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.

Mantenedora: CENTRO DE ENSINO MÉTODO (EIRELI).

CNPJ: 00.903.975/0001-20.

Curso (processo): PEDAGOGIA (LICENCIATURA).

Código do Curso: 1439507.

II. ANÁLISE

Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de autorização terá como referencial o Conceito de Curso (CC), os conceitos obtidos em alguns dos indicadores e em cada uma das dimensões presentes no Instrumento de avaliação de cursos de

graduação – Autorização, sem prejuízo de outras exigências legais e de medidas aplicadas no âmbito da supervisão.

No presente processo, a instituição obteve conceito 2,79 na Dimensão 3: CORPO DOCENTE E TUTORIAL.

Além disso, é importante ressaltar que no item 1.13. Verificar o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso, a comissão de avaliação fez a seguinte observação: Assim, o PPC cumpriu o total geral de horas estabelecidas, no entanto não está explícito no PPC as 400 (quatrocentas) horas obrigatórias de prática como componente curricular. Não são identificadas as disciplinas em que se darão essas práticas. Destaca-se, ainda, que não foi explicitado no PPC o conceito de prática como componente assumido no âmbito do curso, conforme preconizado pelo CNE.

III. CONCLUSÃO

Sugere-se, portanto, o indeferimento do presente protocolo, tendo em vista a instituição não ter atendido, no mínimo e cumulativamente, os critérios constantes do art. 13, da Portaria Normativa MEC nº 20/2017.

Inconformada com os termos da decisão, a Instituição de Educação Superior (IES), com base no permissivo contido no artigo 44, § 1º, do Decreto nº 9.235/2017, aviou recurso, alegando, em síntese, o seguinte:

[...]

Em face da determinação de indeferimento do processo N.º 201807949, referente ao pedido de Autorização do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância, em razão do não cumprimento do Artigo 13, da Portaria MEC N.º 20/2018, pelos argumentos que passa a expor:

1. Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Licenciatura em Pedagogia (Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006) e a Resolução nº 2, de 1º/07/2015

De acordo com o Plano Pedagógico de Curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, inserido no e-MEC, no prazo pré-estabelecido, foram cumpridas integralmente as Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CP nº 1, de 15/05/2006), bem como a Resolução nº 2, de 1º/07/2015.

Durante a visita in loco da Comissão do INEP/MEC, no período de 30 de setembro a 3 de outubro de 2018, as avaliadoras Patricia Murara Stryhalski e Ednéia Regina Rossi Moraes, solicitaram a matriz do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, com a distribuição da carga horária das disciplinas entre teoria e prática, a qual foi prontamente apresentada e aceita pelos avaliadores.

Segue abaixo a matriz apresentada aos avaliadores.

1º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
Filosofia da Educação	80		80
Comunicação e Expressão	80		80
Oficina de Recursos Técnico-Pedagógicos	30	10	40
Fundamentos da Educação Básica	80		80
Educação em Saúde	30	10	40

<i>Carga horária total</i>	300	20	320
----------------------------	-----	----	-----

2º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Didática</i>	80		80
<i>História da Educação</i>	80		80
<i>Psicologia da Educação</i>	80		80
<i>Metodologia de Pesquisa</i>	30	10	40
<i>Aprendizagem e Tecnologia Educacional</i>	20	20	40
<i>Carga horária total</i>	290	30	320
3º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Sociologia da Educação</i>	80		80
<i>Psicologia do Desenvolvimento</i>	80		80
<i>Política Educacional e Estrutura da Educação Básica</i>	80		80
<i>Metodologia e Prática na Alfabetização</i>	50	30	80
<i>Projeto Interdisciplinar</i>	20	20	40
<i>Carga horária total</i>	310	50	360

4º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Coordenação de Grupos em Diferentes Ambientes de Aprendizagem</i>	30	10	40
<i>Currículos e Programas</i>	80		80
<i>Biologia Educacional</i>	80		80
<i>Pedagogia Hospitalar e Intervenção Pedagógica no Contexto Comunitário</i>	40		40
<i>Metodologia e Prática nos Anos Iniciais - Matemática</i>	60	20	80
<i>Carga horária total</i>	290	30	320

5º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Metodologia e Prática nos Anos Iniciais - Geografia</i>	60	20	80
<i>Metodologia e Prática na Educação Infantil</i>	60	20	80
<i>Avaliação no Processo de Ensino e Aprendizagem</i>	80		80
<i>Educação de Jovens e Adultos</i>	30	10	40
<i>Educação a Distância</i>	40		40
<i>Carga horária total</i>	270	50	320

6º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Literatura Infantil</i>	30	10	40
<i>Comunicação e Sinalização diferenciadas: Libras</i>	60	20	80
<i>Comunicação e Sinalização diferenciadas: Braile</i>	30	10	40
<i>Princípios e Métodos da Gestão Escolar</i>	80		80
<i>Metodologia e Prática da Educação Infantil - Conhecimento de Mundo</i>	60	20	80
<i>Carga horária total</i>	260	60	320

7º MÓDULO			
DISCIPLINAS	Carga horária semestral		
	Teórica	Prática	TOTAL
<i>Organização e Gestão Escolar</i>	80		80
<i>Metodologia e Prática nos Anos Iniciais - Ciências da Natureza</i>	60	20	80

<i>Metodologia e Prática nos Anos Iniciais - História</i>	60	20	80
<i>Metodologia e Prática nos Anos Iniciais - Linguagens e Códigos</i>	60	20	80
<i>Carga horária total</i>	260	60	320
8º MÓDULO			
DISCIPLINAS	carga horária semestral		
	Teórica	Prática	total
<i>Trabalho de Conclusão de Curso</i>	40	40	80
<i>Metodologia e Prática das Áreas Transversais do Currículo (EaD)</i>	60	20	80
<i>Princípios Éticos e Pedagógicos da Educação Inclusiva</i>	60	20	80
<i>Metodologia e Prática na Educação Infantil ? Formação Social e Pessoal</i>	60	20	80
<i>Carga horária total</i>	220	100	320

QUADRO SÍNTESE DA DIVISÃO DE CARGA HORÁRIA DO CURSO									
Módulos	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Carga Horária (hora relógio = 60 minutos)
<i>Carga horária das disciplinas teóricas</i>	300	290	310	290	270	260	260	220	2.200 horas
<i>Carga horária de prática como componente</i>	20	30	50	30	50	60	60	100	400 horas
<i>Atividades Complementares</i>		30	30	30	30	30	30	20	200 horas
<i>Estágio obrigatório supervisionado</i>			80	80	80	80	80		400 horas
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO									3.200 horas

O curso possui carga horária mínima de 3200 (três mil e duzentas) horas (contabilizadas em hora de 60 minutos), com integralidade mínima de 4 anos (8 semestres) e máximo de 8 anos (16 semestres) letivos. Essa estrutura curricular permite visualizar a linearidade entre as ações e os projetos interdisciplinares, sendo 2200 (duas mil e duzentas) horas de componentes teóricos dedicados às atividades formativas, 400 (quatrocentas) horas de práticas como componente curricular distribuídas ao longo do processo formativo, 200 (duzentas) horas de Atividades Complementares (teórico-práticas) de aprofundamento em áreas específicas e interesse dos estudantes e 400 (quatrocentas) horas de estágios curriculares supervisionados na área de formação e atuação na educação básica, de acordo com a Resolução N.º 2, de 1º/07/2015.

O Estágio Supervisionado poderá ser realizado a partir do 3º módulo e não está vinculado exclusiva e unicamente a uma disciplina. Ele está diretamente relacionado à articulação entre a teoria e a prática de todas as disciplinas, priorizando um processo de reflexão e ação contínua em busca da construção do conhecimento e da práxis pedagógica, utilizando processos de pesquisa, em que os alunos terão a oportunidade de refletir acerca de sua prática e buscar respostas para suas inquietações, dúvidas ou problemas. O estágio prevê atividades de observação e de intervenção. Diferentemente do que fora apresentado no relatório dos avaliadores, os alunos são incentivados a vivenciar de forma integral a realidade escolar, e sempre com acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino.

As ações dos projetos interdisciplinares, realizados semestralmente, abrangem a compreensão global dos conteúdos, o que auxilia efetivamente no pensamento e na aprendizagem, na prática e na utilização da tecnologia para a busca de soluções eficientes e eficazes.

Vale destacar que a estrutura curricular, de acordo com a legislação vigente, contempla a abordagem das temáticas relacionadas à Educação Ambiental, História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena e relações. Por meio de disciplinas como Metodologia e Prática das Áreas Transversais do Currículo, Sociologia da Educação,

Política Educacional e Estrutura da Educação Básica, Currículos e Programas, Metodologia e Conteúdo das Séries Iniciais de Linguagens e Códigos, História e Geografia, abordam, dentre os seus conteúdos, o tratamento de questões e temáticas referentes aos afro-descentes (Lei N.º 11.645/2008, Parecer CNE/CP N.º 3/2004) promovendo, assim, o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Resolução CNE/CP N.º 1/2004).

Acrescenta-se que, na organização da estrutura curricular, é oferecida a Libras como disciplina curricular obrigatória (56 horas) nos termos da Lei Nº 10.436/2002 e do Decreto Nº 5626/2005.

Para atender às Diretrizes Curriculares Nacionais para as Políticas de Educação Ambiental (Lei Nº 9795/1999 e Decreto Nº 4281/2020), no que tange às questões ligadas às Políticas de Educação Ambiental, disciplinas como Metodologia e Prática das Áreas Transversais do Currículo, Metodologia e Conteúdo das Séries Iniciais de Ciências da Natureza, e Geografia, Currículos e Programas, Política Educacional e Estrutura da Educação Básica, Educação e Saúde, que difundem conhecimentos e informações sobre a questão ambiental, como vigilância sanitária, elementos do espaço natural, meio ambiente, sustentabilidade, responsabilidade social, incluindo incentivo à produção de material educativo sobre o tema.

Em conformidade com a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, serão também abordados em nossas disciplinas recursos e mecanismos de proteção dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista, bem como o conhecimento de suas necessidades de saúde, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes a fim de estimular sua inserção no mercado de trabalho atendendo as peculiaridades da deficiência e as disposições da Lei N.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Em relação à Interdisciplinaridade, é importante ainda enfatizar que, na integralização do currículo, há as atividades que extrapolam a sala de aula e que são promovidas por meio dos Projetos Interdisciplinares, Programas de Iniciação Científica, Projetos de Monitoria e Ações de Responsabilidade Social promovidos pela FAMESP, nos quais há troca de conhecimentos e interação entre turmas e cursos, possibilitando a formação do profissional cidadão para contribuir na construção de uma sociedade mais ética, humana e justa.

As Políticas de Extensão da FAMESP estão definidas no PDI e estão fundamentadas na missão institucional e no compromisso social, bem como as Políticas de Pesquisa, viabilizadas pelos Trabalhos de Conclusão de Curso, pelos Programas de Iniciação Científica e a Revista Acadêmica Método do Saber (ISSN 2177-0875-SP), que estimulam não apenas o desenvolvimento científico como alertam para as necessidades da comunidade.

Já em relação à flexibilidade, esta pode ser observada principalmente no amplo rol de opções de atividades complementares de diferentes naturezas ao longo da vivência acadêmica do discente.

METODOLOGIA (relação entre teoria e prática, interdisciplinaridade e flexibilidade)

A proposta metodológica, nessa concepção humanista, dinâmica, interativa e moderna, adotada por todos os cursos ofertados pela Faculdade Método de São Paulo, é organizada tendo como base o aluno como sujeito da construção do seu próprio conhecimento e de todo o processo educacional. Por esta razão, o curso de Licenciatura em Pedagogia está comprometido a manter plena articulação entre

teoria e prática, garantindo a interdisciplinaridade, a flexibilidade e a contextualização das situações na construção do perfil profissional pretendido, garantindo assim a formação de cidadãos críticos, reflexivos e autônomos.

Considerando que processo de educação à distância direciona o discente a uma forma de estudo autônoma, a metodologia do curso de Licenciatura em Pedagogia, nesta modalidade, foi elaborada visando subsidiar o aluno dos elementos necessários para que ele possa desenvolver os conteúdos teóricos e práticos com a segurança do aprendizado das técnicas e do aprimoramento das habilidades.

Neste contexto, o aluno terá acesso às videoaulas com os conteúdos teóricos e práticos descritas e realizadas passo a passo. Além das videoaulas, o aluno terá acesso ao material de apoio no próprio ambiente de aprendizado, bem como poderá se comunicar com a tutoria por intermédio de fóruns, e-mail e fale conosco.

Esta relação entre a teoria e a prática se constitui desde o primeiro semestre do curso, tendo como pressuposto que o desenvolvimento de competências e habilidades acontece principalmente por meio de situações em que os acadêmicos são desafiados a estabelecer a relação entre a teoria e a prática, aplicando-a em situações problematizadoras e concretas do exercício profissional exigido pelo mercado de trabalho.

A formação do profissional é beneficiada à medida que a estrutura educacional proporcione formas de interação entre as diferentes áreas do conhecimento. Neste projeto, houve a preocupação de proporcionar ao educando do curso de Licenciatura em Pedagogia a oportunidade de adquirir conhecimentos de diferentes áreas, levando-o a uma formação mais diversificada, porém sem perder de vista as aplicações próprias do profissional.

INTERDISCIPLINARIDADE

Assim, em relação à interdisciplinaridade, entende-se que sua prática acontece em âmbitos diferentes, desde uma perspectiva micro (nas aulas de uma disciplina) até uma perspectiva macro (ações realizadas em diferentes cursos, rompendo assim as fronteiras mais amplas entre as áreas do conhecimento). Tais vivências acontecem por meio de:

- Discussões e reflexões propostas em sala de aula, estabelecendo relações com os conteúdos estudados em semestres anteriores.
- Realização de aulas práticas em laboratórios (Brinquedoteca), estabelecendo relações entre todos os conteúdos do curso, indo além dos conteúdos estudados em disciplinas específicas.
- Realização de eventos temáticos.
- Projetos interdisciplinares, em que os temas estudados se relacionam com diversas disciplinas do curso.
- Visitas técnicas monitoradas em locais de atuação do egresso, tendo como pressupostos a consideração dos modelos teórico-prático.
- Trabalho de Conclusão de Curso que estabelece relação entre diversos saberes do curso de forma concomitante.
- Estágio Supervisionado no qual o aluno entra em contato com a realidade do mercado de trabalho, em que os assuntos das disciplinas se interagem de forma prática.
- Eventos científicos institucionais, regionais e nacionais, em que os estudantes têm a oportunidade de ampliar a compreensão sobre os conhecimentos do curso de forma ampla e interligada.

- *Atividades culturais de enriquecimento curricular compreenderão a participação em projetos de extensão. Serão diretamente orientadas por membro do corpo docente da instituição de Educação Superior e decorrentes ou articuladas às disciplinas, de modo a propiciar aos graduandos vivências práticas nos diversos campos de sua atuação.*

- *Atividades de pesquisa em acervo físico e virtual.*

- *Trabalho individual e em equipe, por meio da plataforma ou nos encontros presenciais.*

Nesta metodologia, há a possibilidade de o docente solicitar aos estudantes a realização de atividades pós-aula que compreendem o trabalho acadêmico efetivo, além da implantação de meios e recursos didático pedagógicos visuais e sonoros para motivar a aprendizagem, tornando o espaço de ensino mais adequado à realidade atual. Dessa forma, a metodologia priorizará o desenvolvimento do espírito científico, coletivo e a interdisciplinaridade, com propósitos de uma atuação eficaz nas áreas de laboratório de práticas.

Já em relação à flexibilidade, o estudante de Pedagogia terá a oportunidade de vivenciá-la em alguns momentos, tais como:

- *Projetos Interdisciplinares, momentos em que o corpo docente e o Núcleo Docente Estruturante elegem temas atuais e relevantes para o estudo, considerando as práticas docentes.*

- *Estágio Supervisionado, em que os alunos terão a oportunidade de fazer escolhas, orientadas pelo professor orientador de estágio, podendo vivenciar experimentar vivências diversificadas do mercado de trabalho.*

É importante destacar que, em relação ainda à flexibilidade curricular, poderão ser aproveitadas competências profissionais adquiridas conjuntamente:

- *Em outros cursos de nível superior.*

- *No próprio ambiente de trabalho ou por outros meios informais, desde que reconhecidos em processos formais de certificação profissional ou de avaliação de competências.*

Os procedimentos para avaliação de competências incluirão a análise dos conhecimentos teóricos e práticos do aluno, em relação à programação curricular do semestre que pretenda ser dispensado.

Metodologicamente, isto significa que um curso que forma os profissionais que vão atuar na área da saúde deverá ter como preocupação criar situações que incluam a ética e o comprometimento, além da capacidade de resolução de problemas, numa constante relação dialética com a teoria.

A metodologia, portanto, estará focada na coerência entre o que faremos na formação desse profissional e o que esperamos no momento de sua atuação profissional.

Dessa forma, a Faculdade Método de São Paulo (FAMESP) entende que cumpriu plenamente o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais (Resolução CNE/CP Nº 1, de 15/05/2006), bem como a Resolução N.º 2, de 1º/07/2015.

2. Instrumento de Avaliação: conceito 2,79 na Dimensão 3: CORPO DOCENTE E TUTORIAL.

O processo de Autorização do Curso de Licenciatura em Pedagogia (EaD) iniciou sua tramitação em 13 de abril de 2018, passando satisfatoriamente pelo Despacho Saneador e obtendo resultado também satisfatório (CC=3) no Relatório emitido pelos avaliadores na visita in loco, o qual não foi impugnado pela SERES.

Em relação à Dimensão 3, que aborda as questões do corpo docente e tutorial, o curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade a distância, é composto por docentes/tutores altamente qualificados, tanto em relação à titulação, como experiência na área educacional e na educação a distância.

Para garantir qualidade no processo de ensino e aprendizagem dos alunos, a Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), adotou a estratégia pedagógica de ter, para cada disciplina, o mesmo profissional para atuar como docente conteudista e como tutor, na mediação com o aluno no ambiente virtual de aprendizagem.

Ao analisarmos o Relatório emitido pelos avaliadores, surpreendeu-nos o conceito atribuído a alguns itens da Dimensão 3. Contudo, o Conselho Superior (CONSUP) decidiu por não impugnar o Relatório por entender que o Conceito de Curso (CC) 3 seria suficiente para autorização do curso e que, caso houvesse a impugnação, haveria morosidade na publicação do Ato de Autorização.

[...]

A EaD é um projeto educacional e, dentro desse projeto, tem-se a produção de material didático que, por sua vez, envolve diferentes processos que devem estar organizados em fluxos bem definidos, de modo a garantir a qualidade do material, o que contribui significativamente para a qualidade do projeto de educação na modalidade a distância. Nesse sentido, considera-se de extrema importância que os processos de produção de material didático em um projeto de EaD sejam identificados, mapeados e geridos.

Além do descritivo supracitado, a Faculdade Método de São Paulo reitera que, no próprio relatório dos avaliadores, na análise quantitativa sobre cada dimensão, afirma que, na Dimensão referente ao Corpo Docente e Tutorial, “destaca a titulação e formação do corpo de tutores do curso e a interação entre tutores e coordenadores do curso com critério de excelência.” O que contradiz os conceitos atribuídos pelos avaliadores a seis (6) quesitos relacionados aos docentes e tutores (mesmos profissionais), que acabaram gerando injustamente o conceito 2,79 a esta dimensão.

Em relação à não apresentação de Relatório de Estudo que justifique a atribuição de aula ao docente e tutor em razão de sua formação, titulação, experiência para cada disciplina, a Faculdade Método de São Paulo entendeu a não obrigatoriedade/necessidade, visto que estes profissionais são os mesmos que atuam também como docentes e tutores (20% da carga horária) no curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, ofertado pela FAMESP há mais de 12 anos. É essencial destacar que estes mesmos docentes já foram avaliados em visitas anteriores do INEP/MEC (Autorização - 2007 e Reconhecimento - 2012) e obtiveram excelentes conceitos, comprovados nos Relatórios emitidos anteriormente pelos avaliadores do INEP.

Ademais, ressalta-se que o funcionamento do curso em questão, quando autorizado, atenderá a demandas da região e de todo o Brasil, pois este foi projetado e teve autorização solicitada após requerimentos de representantes da sociedade local. Por essas razões, é extremamente preocupante e prejudicial o atual quadro aos pretensos futuros alunos, à Faculdade, às parcerias e ao corpo docente já contratado para o curso.

Ressalta-se que, o fato de a instituição atender pronta e integralmente a todas às solicitações solicitadas em processos anteriores, bem como a excelente nota institucional (CI = 4)

Ante o exposto, a Instituição requer o conhecimento e o provimento do presente recurso para:

a) DEFERIMENTO da Autorização do Curso de Licenciatura em Pedagogia (modalidade a distância), da Faculdade Método de São Paulo

Considerações do Relator

A Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), conforme consta do cadastro e-MEC, apresenta Conceito Institucional (CI) 4 (quatro), Conceito Institucional na modalidade Educação a Distância (EaD) 4 (quatro) e Índice Geral de Cursos (IGC) 3 (três), o que denota instituição consolidada com padrão de qualidade.

O pedido de autorização do curso de Pedagogia, licenciatura, na modalidade EaD, foi protocolado no sistema e-MEC no dia 13 de abril de 2018. A avaliação *in loco*, realizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), para efeito de autorização do curso, conforme o relatório de avaliação anexo ao processo, registrou os seguintes conceitos: Organização Didático-Pedagógica – 3,32, Corpo Docente e Tutorial – 2,79, Infraestrutura – 3,60. Os conceitos atribuídos às dimensões avaliadas resultaram em Conceito de Curso (CC) 3 (três).

O resultado da avaliação não foi impugnado pela SERES. A IES impugnou a avaliação perante a Comissão Técnica de Acompanhamento da Avaliação (CTAA) do Inep, que consolidou o resultado na forma dos conceitos já referidos.

A autorização do curso foi indeferida pela SERES sob o fundamento de que a avaliação registrou Conceito 2,79 na Dimensão Corpo Docente e Tutorial e que a Comissão registrou, no respectivo relatório, no item 1.13, a seguinte consideração: *“Assim, o PPC cumpriu o total geral de horas estabelecidas, no entanto não está explícito no PPC as 400 (quatrocentas) horas obrigatórias de prática como componente curricular. Não são identificadas as disciplinas em que se darão essas práticas. Destaca-se, ainda, que não foi explicitado no PPC o conceito de prática como componente assumido no âmbito do curso, conforme preconizado pelo CNE.”*

O conceito final 3 (três), atribuído ao curso, indica condições suficientes para oferta, nos termos da Lei nº 10.861/2004 c/c o artigo 82 do Decreto nº 9.235/2017.

O conceito 2,75 atribuído à Dimensão Corpo Docente e Tutorial não pode ser determinante para inviabilizar a autorização, até porque, a Instrução Normativa MEC nº 1/2018, da própria SERES, admite a autorização de curso em que verificado conceito igual ou superior a 2,5 em uma das dimensões avaliadas e, no caso, o conceito foi superior a esse limite, alcançando 2,75. Além do mais, as razões recursais articuladas pela IES recorrente, quanto a este ponto, se mostram consistentes e capazes de elidir as eventuais fragilidades apontadas pela comissão, especialmente quanto aos itens 3.4, 3.7, 3.8, 3.9, 3.10, 3.13 e 3.15, indicadores aos quais a comissão atribuiu conceito 2 (dois).

Quanto às horas obrigatórias de prática como componente curricular e a identificação das disciplinas em que se darão essas práticas, que segundo a Comissão “não está explícito no PPC”, a IES, em seu minucioso e consistente arrazoado recursal, prestou os esclarecimentos pertinentes, demonstrando e explicando no Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresentado as especificações compreendidas por não explicitadas pela Comissão, detalhando por período do curso e por disciplina a carga de práticas como componente curricular.

Assim, as razões recursais apresentadas pela IES elidem as eventuais lacunas e fragilidades apontadas pela avaliação. Além disso, a Instrução Normativa SERES nº 1/2018,

autoriza a mitigação dos efeitos do Conceito 2,75 atribuído à Dimensão Corpo Docente e Tutorial, de modo que não subsistem os fundamentos invocados pela SERES para o indeferimento do curso.

Ademais, segundo o artigo 209 da Constituição Federal, o ensino é livre à iniciativa privada, mediante avaliação e autorização pelo Poder Público.

A Lei nº 10.861/2004 estabelece que o resultado da avaliação realizada pelo Inep, constitui referencial básico para a regulação e, ainda, que a avaliação de cursos superiores resultará na aplicação de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas. Significa, pois, que cada dimensão terá um conceito e também o conjunto das dimensões, que retratará o resultado da avaliação. No caso em exame a proposta obteve conceito 3, que indica, segundo o artigo 82 do Decreto nº 9.235/2017, qualidade satisfatória e suficiente para a autorização pretendida pela IES.

Assim, diante dessas considerações, dos resultados da avaliação *in loco* conduzida pelo Inep, das razões recursais apresentadas pela IES e de seus indicadores de qualidades, entendo que o recurso deve ser acolhido para reformar a decisão recorrida, proferida pela SERES, uma vez restaram suplantados os seus fundamentos.

Diante do exposto, submeto à Câmara de Educação Superior (CES), o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6º, inciso VI, do Decreto nº 9.235/2017, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), expressa na Portaria nº 897/2018, para autorizar o funcionamento do curso superior de Pedagogia, licenciatura, na modalidade a distância, a ser ofertado pela Faculdade Método de São Paulo (FAMESP), com sede na Avenida Jabaquara, nº 1.314, de 1.002 a 1.500 - lado par, bairro Mirandópolis, no município de São Paulo, no estado de São Paulo, mantida pelo Centro de Ensino Método - EIRELI, com sede no mesmo município e estado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais.

Brasília (DF), 6 de novembro de 2019.

Conselheiro Marco Antonio Marques da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2019.

Conselheiro Antonio de Araujo Freitas Júnior – Presidente

Conselheiro Joaquim José Soares Neto – Vice-Presidente